



GEORREFERENCIAMENTO OU RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

Apresentar o memorial descritivo em arquivo .doc ou .docx

e as plantas em formato .dwg

Requerimento: do (s) proprietário (s) constante (s) na matrícula da área a ser revisionada com firma (s) reconhecida (s) - incluir no Requerimento a declaração de que foram respeitados os direitos dos confrontantes e deverá constar no requerimento o pedido de notificação da Procuradoria Municipal para que esta Serventia notifique o ente Municipal para apresentação da devida anuência, o que ocorrerá somente após a análise e apresentação de todos os documentos necessários para a Retificação da Área desejada e demais informações necessárias (modelo anexo), nos termos do arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73;

1. **Laudo Técnico:** justificando o aumento, diminuição significativa de área ou Alteração de Limites subscrito pelo profissional responsável, nos termos do art. 700, inciso II, da CGJ/MT;

2. **Memorial Descritivo** da área a ser retificada: com as coordenadas UTM (sirgas 2000), com assinatura do (s) proprietário (s) da área a ser retificada, do profissional habilitado e de todos os confrontantes, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/2004 e art. 381, da CGJ/MT e arts. 703 e 704, da CGJ/MT);

3. **Planta Atual e Planta da Área Futura após retificação** (Levantamento planimétrico), com assinatura dos proprietários da área a ser retificada, do profissional habilitado e dos confrontantes, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/2004 e art. 381, da CGJ/MT e arts. 703 e 704, da CGJ/MT);

4. **Declaração do profissional habilitado de que os limites divisórios da área foram respeitados**, constar a declaração do(s) requerente(s) e do profissional habilitado da constatação “in loco” e da responsabilidade civil e criminal pela exatidão das informações (modelo anexo), nos termos do artigo 213, § 14 da Lei 6.015/73;

5. **A anuência dos confrontantes** pode ser apresentada na Declaração de Reconhecimentos de Limites- DRL, nos termos do art. 696, inciso I, alínea b) e art. 714 da CGJ/MT;

6. **As assinaturas no requerimento**, plantas, memoriais descritivos, laudo técnico, deverão reconhecer firmas por autenticidade.

ATENÇÃO: Favor fazer os reconhecimentos das firmas por autenticidade após nossa análise para evitar gastos desnecessários.

7. **Se o memorial descritivo** e a planta não contiverem as assinaturas de todos os confrontantes, dos proprietários e responsável técnico, deverá solicitar a notificação, indicando os endereços, e apresentação dos documentos necessários (memorial descritivo, planta, ART ou RRT- vias originais - em quantidades suficientes para serem disponibilizados a todas as pessoas que serão notificadas);



8. **Anotação de Responsabilidade Técnica** - ART do CREA - devidamente quitada;
9. Certidão de inteiro teor e ônus e filiação do imóvel a ser retificado, nos termos do artigo 706, inciso IV, da CGJ/MT;
10. **Certidão de inteiro teor e ônus e filiação dos imóveis confinantes**, nos termos do artigo 706, inciso IV, da CGJ/MT;
11. **Certidão do GRPU- SPU** – Quando o imóvel confrontar com Rio Federal apresentar anuência da SPU;
12. **Inscrição Municipal** (BCI - BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) do imóvel, constando valor venal, bem como inscrições municipais (BCI - BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) dos imóveis confrontantes;
13. **Mapa de satélite da Prefeitura de Cuiabá** indicando a localização das inscrições municipais do imóvel a ser revisionado, bem como as dos imóveis confrontantes, pode ser emitido pelo site da Prefeitura de Cuiabá – SIGCUIABÁ – *link*: <https://app.smartgis.net.br/cuiaba/publico/>;

NO CASO DE IMÓVEL RURAL

14. **Observar** a obrigatoriedade de apresentar a planta e memorial descritivo devidamente georreferenciados para as seguintes áreas dos imóveis a serem revisionados:
 - . imóveis rurais acima de 100 hectares (exigência a partir de 20/11/2018);
 - . área de 25 hectares a 100 há - a partir de 20/11/2023;
 - . imóveis com área inferior a 25 hectares – a partir de 20/11/2025;
15. **CCIR**– o último válido e quitado;
16. **Certidão Negativa do ITR** – Receita Federal;
17. **Declaração do ITR** onde conste valor declarado do imóvel;
18. **Apresentar o CAR** do imóvel a ser revisionado;
19. **Anuência ou Certidão expedida pelo INCRA** confirmando a possibilidade de realização da revisão de área requerida.
20. **Certidão de inteiro teor e cadeia dominial** da matrícula objeto da revisão, para ser feito o pedido de anuência ao município (original atualizada 30 dias)